



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2019

“Autoriza a reversão do Direito de Ocupação de imóvel que especifica e estabelece outras providencias”

DÉCIO BONAMICHI, PREFEITO MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 61, INC. IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reverter o DIREITO DE OCUPAÇÃO do Município de Inconfidentes/MG, ao seu anterior detentor ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE, com sede na cidade de Pouso Alegre/MG, na Travessa Dr. Silvio Fausto, nº 33, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.930.934/0001-25, que incide sobre o seguinte imóvel:

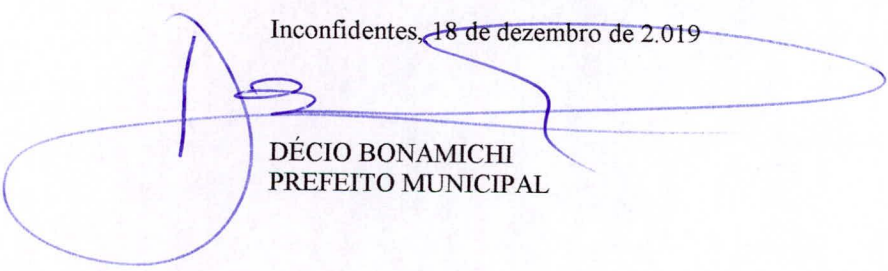
“Lote com a área de 96,61ms² (noventa e seis metros e sessenta e um centímetros quadrados), situado à Avenida Nossa Senhora Aparecida, S/N, Quadra 31, Lote 11, nesta cidade de Inconfidentes, MG, cadastrado no Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA, sob RIP nº 46110000726-86”

Art. 2º Todas as despesas referentes a reversão do Direito de Ocupação do Município de Inconfidentes/MG, estabelecidos no Artigo 1º, desta Lei Complementar, tais como: lavratura de Escritura Pública, Emolumentos, e demais obrigações concernentes a presente autorização correrão por conta da Arquidiocese de Pouso Alegre.

Art. 3º Todas as obrigações e demais despesas exigidas pela União Federal, atual proprietária do imóvel de que trata esta Lei, correrão por conta da Arquidiocese de Pouso Alegre.

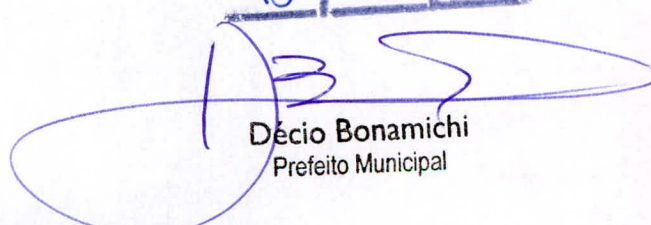
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inconfidentes, 18 de dezembro de 2019


DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
Publicado: <u>18 / 12 / 2019</u>
a <u>03 / 01 / 2020</u>

SANCIONADO
18 / 12 / 2019


Décio Bonamichi
Prefeito Municipal